

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2024 | EDIÇÃO N° 2103 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 19 de fevereiro de 2024 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decretos

DECRETO Nº 008/2024

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8° III da Lei Orçamentária Anual nº 066/2023, de 20 de Dezembro de 2023;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 230.00,00** (Duzentos e trinta mil reais) para atender os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO - 10 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO UNIDADE - 001 - INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNIC.

Proj./Ativ.: 2.123 - Manutenção do RPPS

31.90.96.00.00.00 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado Fonte: 100 – Recursos Vinculado ao RPPS – Taxa de Administração.R\$ 100.000,00 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 100 – Recursos Vinculado ao RPPS – Taxa de AdministraçãoR\$ 5.000,00

33.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Fonte: 100 – Recursos Vinculado ao RPPS – Taxa de AdministraçãoR\$ 5.000,00 33.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação

Fonte: 100 – Recursos Vinculado ao RPPS – Taxa de Administração.R\$ 100.000,00

44.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente Fonte:100 – Reservas de Sobras da Taxa de ADM......R\$ 20.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo Art. 1º, fica o Instituto Próprio de Previdência Social a utilizar-se do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais), apurado na fonte de Recurso

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 19 de fevereiro de 2024.

JOSÉ DE JESUZ IZAC Prefeito Municipal

Portarias

100 em 31.12.2023.

PORTARIA Nº 095/2024

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder com base na lei municipal nº 029/2003, férias regulamentares, com início em 19 de fevereiro de 2024 a 19 de março de 2024, as servidoras abaixo relacionadas:

NomeMatriculaPeríodo AquisitivoJuliana Cristina Calixto Pereira435108/08/2021 a 07/08/2022Valdineia da Silva Guimarães Vaz2032922/08/2022 a 21/08/2023

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 19 de fevereiro de 2024.

JOSÉ DE JESUZ IZAC PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 096/2024

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - LOTAR a servidora pública municipal Daniela de Cassia Ludvirges, investida no cargo de Auxiliar de Serviços de Limpeza, portadora da cédula de identidade RG nº 10.XXX.XXX-9 SSP/PR, para prestar serviços junto a Escola Municipal do Campo Euclides Barbosa de Oliveira.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 19 de fevereiro de 2024.

JOSÉ DE JESUZ IZAC PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30 Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000 Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, da garantia de autenticidade desde documento, desde que visualizado através do site: http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2024 | EDIÇÃO N° 2103 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 19 de fevereiro de 2024 | PÁGINA: 2

Licitações

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ

ATA DA REABERTURA DA SESSÃO EM FASE DE HABILITAÇÃO DOS ENVELOPES № 1

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2023

Ata da reabertura da sessão em fase de habilitação dos envelopes $n^{\rm o}$ 1, em atendimento ao edital de concorrência $n^{\rm o}$ 003/2023.

Aos 19 dias do mês de fevereiro do ano 2024, às 09:30 horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor Fabio Antônio Batista da Rosa e membros a Senhorita Eduarda Romano Fernandes Monteiro e o Senhor José Carlos Alexandre Radoski, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 471/2023 para proceder a reabertura da sessão em fase de habilitação dos envelopes nº 1, conforme aviso de convocação enviado no dia 15 de fevereiro de 2024 por e-mail as empresas participantes e confirmado pelas as mesmas no e-mail. Aberta a sessão pelo Senhor Presidente, estando presentes as proponentes: concorrendo ao lote n^0 01 as empresas CONSTRUTORA JK LTDA – EPP e MARISA F. MARCONDES LOPES & CIA LTDA - EPP representadas, respectivamente, pelos senhores(as) JULIA APARECIDA MARTINS, ARISTEU SOARES LOPES, e ausente a proponente LUXEH ENGENHARIA LTDA - ME. O senhor presidente procedeu-se a leitura dos relatórios referente aos apontamentos questionados na ata do dia 24 de janeiro de 2024. Relatórios esses do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná, Paranacidade/Secid e da Equipe de Engenharia do Município de Santana do Itararé. Após a leitura o presidente em conjunto com os membros da comissão de licitações, decidiu por habilitar todas as empresas participantes. Deixada livre a palavra a representante da empresa CONSTRUTORA JK LTDA – EPP manifestou interesse em recorrer da decisão da comissão, a respeito do fato que os atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa MARISA F. MARCONDES LOPES & CIA LTDA -EPP deveriam estar acervados através de Certificado de Acervo Técnico Profissional - CAT, de modo que na forma que foram apresentados não contemplam o exigido perante as alienas "d", "e", "f" do sub item 3 do item 10, indagou também a respeito da empresa LUXEH ENGENHARIA LTDA - ME de que o relatório apresentado pelo o corpo técnico do município do sentido de considerar os atestados apresentados pela referida empresa, sendo estes comprovando serviços de pavimentação de CBUQ, aprovados para o aceite em conformidade com as exigências do edital, não estariam de fato cumprindo tais disposições. A referida empresa também questionou perante os balanços apresentados por ambas as empresas em questão. E portanto as empresas deveriam ser desclassificadas. Na oportunidade a representante da empresa CONSTRUTORA JK LTDA - EPP solicitou copia dos documentos de habilitação das empresas por ela questionadas. Neste momento o senhor Presidente ressaltou que diante da ausência do representante da empresa LUXEH ENGENHARIA LTDA - ME será encaminhada copia desta ata ao mesmo para devida ciência. Diante disso a comissão decidiu conceder o prazo de cinco dias úteis conforme alínea "a" inciso I art. 109 da lei 8.666/93 para a apresentação do recurso. Com isso, a comissão permaneceu com os envelopes de n 02 (Propostas) devidamente rubricadas pelos licitantes e comunicou aos demais licitantes que após receber o recurso abrirá prazo para contrarrazão. O Senhor Presidente informou aos interessados presentes, que o resultado da habilitação será oportunamente divulgado através de aviso a ser encaminhado a cada participante e fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial do Município e que a data e hora de abertura dos envelopes nº 2. contendo as propostas de preços das proponentes habilitadas será estabelecida mediante aviso convocatório que será encaminhado a todas as proponentes com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Nada mais havendo a tratar, o Senhor presidente deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Fabio assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

FABIO ANTONIO BATISTA DA ROSA JOSE CARLOS ALEXANDRE RADOSKI PRESIDENTE MEMBRO

EDUARDA ROMANO FERNANDES MONTEIRO MEMBRO

CONSTRUTORA JK LTDA – EPP PARTICIPANTE

MARISA F. MARCONDES LOPES & CIA LTDA – EPP PARTICIPANTE







Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30 Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000 Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

Antônio Batista da Rosa lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, da garantia de autenticidade desde documento, desde que visualizado através do site: http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/



3 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil **Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)**Certificado de assinaturas gerado em 19 de February de 2024, 19:53:18

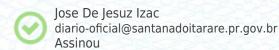


2103diario19fevereiro2024 pdf

Código do documento 23d7682a-f22f-4aa7-bca6-0d49231615ac



Assinaturas



JOSE DE JESUZ 12AC

Eventos do documento

19 Feb 2024, 19:52:31

Documento 23d7682a-f22f-4aa7-bca6-0d49231615ac **criado** por JOSE DE JESUZ IZAC (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email:diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-02-19T19:52:31-03:00

19 Feb 2024, 19:52:48

Assinaturas **iniciadas** por JOSE DE JESUZ IZAC (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE ATOM: 2024-02-19T19:52:48-03:00

19 Feb 2024, 19:53:02

JOSE DE JESUZ IZAC **Assinou** (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 177.223.108.49 (hosts-177-223-108-49.zaaztelecom.com.br porta: 8758) - Documento de identificação informado: 650.438.639-00 - DATE ATOM: 2024-02-19T19:53:02-03:00

Hash do documento original

 $(SHA256): c358df9e8a6c25a5269dc562de72a3d133e58f334e7627c0a1a6c36c6b6cd3eb\\ (SHA512): e1e9135c93d03781846e9d10bf2d01b2f969d5beb184dbfd056382f4c7c47babdf01a634c3235c9af2e4f24716e73c00a2d5bfe890fae1d5f97a24abd24a93e1\\$

Esse log pertence única e exclusivamente aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign